

## **EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 001/2023**

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA - S.A.B.F. / BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas - Edital Nº 001/2023, com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 18 de 10 de maio de 2023**, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Concurso, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **JORNAL TRIBUNA DAS ÁGUAS** pela Internet nos endereços eletrônicos [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br); [www.balnearioaguasdelindoi.com.br](http://www.balnearioaguasdelindoi.com.br); e ainda, afixado no Quadro de Avisos do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para o BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão nomeados e tomarão posse sob o **REGIME CELETISTA - CLT**, submetendo-se ainda às Normas e Legislação Municipal pertinentes.

#### **2. DOS EMPREGOS**

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento dos Empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, a critério da autoridade competente e nos limites das possibilidades econômico-financeiras da entidade.
- 2.2** As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS - Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Empregos.
  - b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
  - c) ANEXO III - REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

#### **2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**

<b>Código/Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Básicos e Escolaridade Exigida</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração + Benefícios**</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>1.01 - Serviços Gerais</b>	01 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.366,00	R\$ 35,00
<b>1.02 - Vigia</b>	01 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 2.022,00 + Adicional Noturno + Hora Extra	R\$ 35,00
<b>1.03 - Atendente Feminino</b>	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.409,00	R\$ 35,00
<b>1.04 - Atendente Masculino</b>	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.409,00	R\$ 35,00

1.05 - Caixa	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.409,00	R\$ 35,00
1.06 - Caldeira - Operador	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo (+) Prova Prática	44 horas	R\$ 2.022,00	R\$ 35,00
1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino)	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo (+) Prova Prática	44 horas	R\$ 1.409,00	R\$ 35,00
1.08 - Massagista Feminino	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na respectiva área (+) Prova Prática	44 horas	R\$ 1.409,00	R\$ 35,00
1.09 - Massagista Masculino	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na respectiva área (+) Prova Prática	44 horas	R\$ 1.409,00	R\$ 35,00

\*CR: Cadastro Reserva

\*\*Benefícios: Além da remuneração prevista no Item 2.5 - Quadro de Empregos, é concedido o valor de R\$ 590,00 por mês a título de Cesta Básica incluída no holerite, nos termos, da Lei Municipal, em vigor.

2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Empregos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois Empregos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 - Serviços Gerais	1.02 - Vigia
1.05 - Caixa	1.03 - Atendente Feminino
1.06 - Caldeira - Operador	1.04 - Atendente Masculino
1.08 - Massagista Feminino	1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino)
1.09 - Massagista Masculino	
Os demais Empregos serão distribuídos pelos períodos que melhor convier, em face ao número de inscrições nos respectivos Empregos, frente à disponibilidade dos locais que forem disponibilizados para a aplicação das provas.	

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Considerações Gerais

A Inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

3.1.4 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

### **3.2 Condições para inscrição**

- 3.2.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.5** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

### **3.3 Requisitos Gerais para a Contratação**

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da Convocação;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho do emprego;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de cargo, emprego e/ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não apresentar nenhum outro impedimento legal à posse no emprego público, como por exemplo: ser aposentado por invalidez e/ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7** Possuir todos os pré-requisitos exigidos para o emprego ao qual se candidatou de acordo com o **Item 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**;
- 3.3.8** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da convocação para contratação.
- 3.3.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de **22 de maio a 16 de junho de 2023**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
  - a) Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);
  - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Concurso Público de Provas - Balneário Águas de Lindóia-SP - Edital Nº 001/2023** e clicar sobre o Emprego pretendido.
  - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
  - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
  - e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.

**IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.**

- 4.2** A INTEGRI BRASIL e o Balneário - Águas de Lindóia-SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3** O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.6** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir nos sites [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.balnearioaguasdelindoi.com.br](http://www.balnearioaguasdelindoi.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do e-mail: [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.7** Não serão aceitas, inscrições, via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de EMPREGOS ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.9** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.
- 4.10** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.11**, o representante da INTEGRI BRASIL presente no local de realização das Provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.13** No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade Original Físico Impresso** (com foto), ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14** e **APENAS QUANDO O CANDIDATO OBSERVAR QUE O SEU NOME NÃO CONSTA NA RELAÇÃO DE INSCRITOS**, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento.
- 4.14** Será considerado documento de identidade físico impresso, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

**Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.**

- 4.14.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor da Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, empresa responsável pelo Concurso Público.
- 4.17** O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **Item 5.9** deste edital.
- 4.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
  - O **Balneário Águas de Lindóia-SP e a Integri Brasil** não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
  - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).
  - Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
  - A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
  - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) neste Concurso Público.
- 4.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) ou de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022.7166.

#### **4.22 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.22.1** Em conformidade com as **LEI FEDERAL Nº 13.656/2018**, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de Emprego efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município os candidatos:
- Pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior e/ou igual a meio salário-mínimo nacional.
  - Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- 4.23** A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no **item anterior**. A Isenção da Taxa de Inscrição é condicionada ao aceite ou não da solicitação.
- 4.24** O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no **Item 4.22.1** e que quiser requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), na forma estabelecida no ITEM 4.1 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 4.25** A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do **ANEXO III - REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, juntando os seguintes documentos:

**I - PARA ISENÇÃO COM CADÚNICO**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de Cadastramento no CADÚNICO, com identificação do nome do candidato e número de Identificação Social - NIS. **PARA OBTER O COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO** o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão - Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <https://cadunico.cidadania.gov.br> e preencher os dados) e EMITIR o **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** do Sistema de Cadastro Único.

**II - PARA ISENÇÃO AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, mediante o envio de cópia digitalizada e autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteira de doador e/ou declaração de doador).
- 4.26** O "**Requerimento da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**", nos moldes do Anexo III deste Edital, **juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas**, deverá ser encaminhado no **período de 24 a 25 de maio de 2023, através da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS**

Rua Dr. Graciano Geribello, 308. Bairro Alto. Itu-SP - CEP 13.311-010

Ref.: Requerimento da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público -

Edital nº 001/2023 S.A.B.F. - Balneário Águas de Lindóia-SP

Nome do candidato(a): **(preencher)**/ Nº da Inscrição: **(preencher)** / Cód./Emprego: **(preencher)**

- 4.27** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- 4.28** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para **atualização** do seu cadastro na base de dados. Cadastros desatualizados não serão aceitos.
- 4.29** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- 4.30** A Integri Brasil consultará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.31** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.32** CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados **a partir do dia 31 de maio de 2023**. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), na Área do Candidato, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.
- 4.33** O candidato cuja solicitação de isenção for DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso.

- 4.34** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no **ITEM 4.1** deste edital.
- 4.35** Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.
- 4.36** A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de inscrito no CadÚnico ou a apresentação dos documentos que estejam em desacordo com este edital, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 4.37** Não serão considerados pedidos de isenção solicitados via fax, correio eletrônico ou solicitação fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 4.38** O candidato não poderá pleitear a isenção para mais de uma inscrição no presente Concurso Público. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, somente a última inscrição realizada.
- 4.39** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor de inscrição de que trata a **Lei Federal em tela**. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 4.40** Todas as informações prestadas no **ANEXO III - REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse. O candidato que apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento de inscrição prevista na legislação local, além das penalidades civis e criminais, ficará sujeito às sanções vigentes.

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (P.C.D) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO a qual concorre, que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o Emprego.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.

- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- Importante:** mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Emprego ao qual concorre.
- a) Envio Via SEDEX:** à INTEGRI BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu-SP CEP: 13311-010.
- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, o **BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP**, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.2**;
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada e ou indicada pelo Balneário Águas de Lindóia-SP, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES**



**BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do Edital e cuja avaliação se dará na forma do **Item 9.1** do presente Edital.

## **6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE:**

- 6.2.1** Serão submetidos à SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, os candidatos inscritos para os empregos: **1.06 - Caldeira - Operador; 1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino); 1.08 - Massagista Feminino e 1.09 - Massagista Masculino**, que forem habilitados e classificados na PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA, cujo caráter será Eliminatório e Classificatório, com a pontuação mínima exigida no **item 9.1.1**, e ainda, que **estiverem classificados respectivamente até a 10ª colocação, mais (+) os empatados com a mesma pontuação do 10º colocado**.
- 6.2.2** A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego, constante do **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**.
- 6.2.3** A avaliação e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma dos exercícios e testes a serem realizados na forma do **Item 8.2**.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

### **7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE**

- 7.1.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **16 de julho de 2023**, no município de ÁGUAS DE LINDÓIA-SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- 7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**;
- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até **05 (cinco) dias** da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelos seguintes meios:
- Publicação no **JORNAL TRIBUNA DAS ÁGUAS**;
  - Pela internet nos sites: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.balnearioaguasdelindoi.com.br](http://www.balnearioaguasdelindoi.com.br) e ainda;
  - Por afixação na **Sede do Balneário - Águas de Lindóia-SP**.
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
  - Documento Original de Identidade físico impresso (com foto e atualizado), especificados no **Item 4.14**.

### **7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE**

- 7.2.1** A convocação para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, para os empregos **1.06 - Caldeira - Operador; 1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino); 1.08 - Massagista Feminino e 1.09 - Massagista Masculino** - com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.3**.
- 7.2.2** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS**

### **8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE**

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **observando ainda que:**
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade original com foto e atualizado, descritos no **Item 4.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
  - d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e **devidamente assinado** ao fiscal de sala.
- a) Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.**
- 8.1.7** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.8** **O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.9** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado **o verso de todos os Gabaritos** e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.10** Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo Gabarito Oficial do Candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

## **8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE**

- 8.2.1** **A Prova Prática para os empregos: 1.06 - Caldeira - Operador; 1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino); 1.08 - Massagista Feminino e 1.09 - Massagista Masculino** será realizado utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manuseio e na execução das atividades propostas.

**METODOLOGIA:** A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade.

**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO:** Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções; Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho; Produtividade e Eficiência.

**TEMPO:** até 15 (quinze) minutos.

- 8.2.2** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.2.3** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.2.4** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL (COM FOTO) especificado no ITEM 4.14.
- 8.2.5** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.
- 8.2.6** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

## 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 9.1.1** As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no **mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos ou mais** na Prova Objetiva, equivalente a 50% de aproveitamento, **EXCETO** para os empregos com Prova Prática, a saber:
- a) Empregos:** 1.06 - Caldeira - Operador; 1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino); 1.08 - Massagista Feminino e 1.09 - Massagista Masculino, que terá a **Prova Objetiva**, e será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **1,0 (um ponto)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no **mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 20 (vinte) pontos**, equivalente a 50% de aproveitamento.
- 9.1.2** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.4** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.1.6** Não será permitido vista de prova fora das condições previstas neste edital, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

### 9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 9.2.1** As **PROVAS PRÁTICAS** para os empregos 1.06 - Caldeira - Operador; 1.07 - Faxineiro (Feminino/Masculino); 1.08 - Massagista Feminino e 1.09 - Massagista Masculino, serão avaliadas de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a descrição dos empregos transcritos no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades em que serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.

a) Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos** ou mais na Prova Prática, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento** nesta fase.

#### **9.2.2 ASPECTOS A SEREM AVALIADOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:**

- **Critérios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo, habilitados na Prova **Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais faltas/penalidades, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as penalidades cometidas durante todas as etapas do exame:
  - . **Faltas Gravíssimas:** 10 (dez) pontos negativos.
  - . **Faltas Graves:** 04 (quatro) pontos negativos.
  - . **Faltas Médias:** 02 (dois) pontos negativos.
  - . **Faltas Leves:** 01 (um) ponto negativo.

**9.2.3** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

### **10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS**

**10.1** Para este Concurso Público de Provas, não haverá pontuação por Titulação.

### **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:

- a) Para os empregos **SEM PROVA PRÁTICA:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Para os empregos **COM PROVA PRÁTICA:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática;

**11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.

**11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

### **12. DO RECURSO**

**12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:

- a) **Publicação do Edital;**
- b) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
- c) **Da Aplicação das Provas Objetivas/Provas Práticas;**
- d) **Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
- e) **Do Resultado das Provas Objetivas/Provas Práticas;**
- f) **Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**

**12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

**12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

**12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- a. Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);
- b. Acessar o “**Painel do Candidato**”, localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- c. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d. Preencher as argumentações do recurso e clicar em enviar.

**Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no **Item 12.1**.

**12.6** Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

**12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRIBRASIL, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.

**12.8** Em hipótese alguma haverá, revisão de recursos e recurso do recurso.

**12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

**12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, independente do candidato ter recorrido, será pontuada pelas seguintes regras:

- a) No caso de anulação da questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
- b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.

**12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação Final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO

**13.1** A convocação para o preenchimento da vaga, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP** e o limite fixado por lei.

**13.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**13.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para posse e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 13.4** A convocação que trata o item anterior e que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato será realizada mediante a publicação de **Edital no Jornal "TRIBUNA DAS ÁGUAS"; e/ou por e-mail e/ou comunicação direta por escrito (com confirmação de recebimento).**
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de convocação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em **exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.**
- 13.6** As decisões da junta médica do BALNEÁRIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, de caráter eliminatório para efeito de contratação. Contudo, o candidato que se sentir prejudicado perante a decisão, poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolado junto ao departamento de Protocolo do BALNEÁRIO.
- 13.7** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação/exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.8** O BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA poderá solicitar ainda, outros documentos que julgar necessário, quando da convocação para quaisquer empregos.
- 13.9** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA.
- 13.10** O candidato convocado para preenchimento que recusar desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Contratante, perderá o direito decorrente de sua Classificação.
- 13.11** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e que cumprirem com todas as exigências previstas neste Edital serão chamados e sua contratação se dará pelo regime **CELETISTA**.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto ao BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
  - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, em qualquer ambiente do local de aplicação das provas;
  - Que comprovadamente estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, etc.);
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
  - Não devolver integralmente o material solicitado;

- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- l) Estiver portando arma, durante qualquer etapa do concurso, mesmo que possua o respectivo porte.
- m) Não cumprir o disposto na alínea “d” do item 8.1.1 deste edital.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no **JORNAL “TRIBUNA DAS ÁGUAS”** e demais meios indicados, e do quadro de avisos do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA;
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 18 de 10 de maio de 2023** e pela INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP.
- 14.9** Após a homologação final, os documentos relativos ao Concurso Público serão disponibilizados para envio ao BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, que se responsabilizará pela guarda, até o julgamento pelo Tribunal de Contas, de todas as admissões decorrentes do certame.
- 14.10** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do Concurso Público serão disponibilizados para envio ao BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.11** A INTEGRÍ BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.12** Para efeito de contagem de prazos para recursos constante das publicações intermediárias será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e no **JORNAL TRIBUNA DAS ÁGUAS**.
- 14.13** Caberá ao **DIRETOR DO BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA-SP** a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), [www.balnearioaguasdelindoi.com.br](http://www.balnearioaguasdelindoi.com.br); e ainda no **JORNAL TRIBUNA DAS ÁGUAS**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

**Águas de Lindóia-SP, 22 de maio de 2023.**

**ROGÉRIO BRASIL RIZZO**  
Diretor Administrativo do SABF de Águas de Lindóia-SP